



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<b>EMENDA ADITIVA Nº 507</b>  AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autora: Vereadora CRISTIANE BRASIL

Inclua-se nas Disposições Transitórias o Art. 231 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

**Art. 231 – O Poder Executivo substituirá as pedras portuguesas das calçadas não tombadas por piso antiderrapante.**

Plenário Teotônio Villela,

**CRISTIANE BRASIL**

Vereadora